

Rolagem da dívida prevê refinanciamento por 20 anos e inclui verbas do FGTS

29 JAN 1993

por Maria Clara R. M. do Prado
de Brasília

O projeto de rolagem da dívida dos estados e municípios, enviado pelo presidente Itamar Franco ao Congresso Nacional, prevê o refinanciamento por 20 anos, podendo ser prorrogado por mais 10 anos, de dívidas avaliadas em torno de US\$ 18,4 bilhões representando contratos de empréstimo junto a rede bancária oficial federal, incluindo compromissos assumidos pelos governos estaduais e municipais junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O ministro da Fazenda, Paulo Haddad, deu ontem a dimensão da importância daquele acerto dentro da determinação de resolver de vez todos os passivos das finanças públicas: "Os problemas vêm lá de trás e todo o governo vai empurrando", diz ele, estimando em torno de US\$ 49 bilhões, em cálculos mais recentes, o valor global da dívida que estados e municípios têm com credores do governo federal, ou com aval do Tesouro Nacional, incluindo a dívida externa. Parte disto será resolvida por meio de outro projeto de lei já encaminhado ao Congresso Nacional e que procura resolver as pendências do setor de energia elétrica.

CONSELHO CURADOR

O projeto de lei determina que as dívidas lastreadas em recursos do FGTS destinados à construção de casas populares e obras de saneamento e desenvolvimento urbano poderão ser refinanciadas "ouvido o Conselho Curador do FGTS". O governo do Estado de São Paulo, segundo a editora assistente, Cynthia Malta, não concorda e alega que já tendo negociado dívida com o Tesouro Nacional não teria necessidade de voltar ao Conselho Curador. O advogado Douglas Braga, representante da CUT no conselho, diz que a cláusula deve especificar que o refinanciamento deve ter o "aval favorável do conselho". A expressão "ouvido", segundo ele, não garante que o parecer do conselho será acatado. Do total da dívida vencida, US\$ 2,5 bilhões, 75% estão lastreados em verbas do FGTS e São Paulo é o maior devedor.

O projeto prevê o refinanciamento dos saldos apurados na posição de 31 de janeiro de 1993, envol-

vendo parcelas vencidas e a vencer.

A data de referência da rolagem, envolvendo parcelas vencidas e a vencer, estava inicialmente prevista para 31 de dezembro de 1992.

São os seguintes os principais pontos da minuta de projeto de rolagem:

- **Forma de pagamento** — o refinanciamento será quitado mensalmente em 240 prestações mensais e consecutivas, sem carência (alguns estados pleiteiam carência de 30 a 60 dias e poderão negociar no Congresso Nacional), considerando-se o sistema da tabela price. As taxas de juro serão as taxas originais dos contratos, tomando-se a média ponderada dos anos anteriores.

- **Garantia** — a dívida rolada terá como garantia a emissão por parte dos estados e municípios de títulos especiais. Os prazos destes títulos devem ser casados com o cronograma de amortização da rolagem. Também há a garantia da retenção dos recursos dos fundos de participação dos estados e municípios. Uma terceira possibilidade de garantia introduzida no projeto representa uma novidade: o Tesouro Nacional poderá executar a garantia sacando contra a conta de centralização de receitas próprias dos estados e municípios. Como a maioria destas contas se localiza nos bancos oficiais dos próprios estados, o saque poderá ser feito diretamente em cima das reservas bancárias daquelas instituições no BC.

- **Vantagens** — haverá vantagens para os devedores que mantiveram em dia o pagamento de suas obrigações, envolvendo a dívida objeto da rolagem no período entre 30 de setembro de 1991 a 31 de janeiro de 1993. Para estes, está previsto um prazo de carência de acordo com os pagamentos efetuados.

- **ARO** — o projeto não abrange a rolagem das dívidas inscritas na dívida ativa da União a as operações de Antecipações de Receitas Orçamentária (ARO). A possibilidade de rolagem desses dois tipos de dívida estava prevista na minuta anterior mas foi retirada por sugestão do deputado José Serra (PSDB).

- **Os limites de comprometimento das receitas para pagamento das dívidas** serão estabelecidos através de resolução do Senado.